DELIBERAÇÃO AC00 - G.ICN - 538/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/10784/2013
PROTOCOLO	: 1365554
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
RECORRENTE	: NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO RECORRENTE	: EX-PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: RECURSO ORDINÁRIO
DECISÃO RECORRIDA	: DS02-S.SESS-00295/2011
ÓRGÃO JULGADOR	: TRIBUNAL PLENO
RELATOR (A)	: IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

RECURSO ORDINÁRIO – CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – PREGÃO PRESENCIAL – FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL - CONHECIDO POR ATENDER AOS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS – NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO – ALEGAÇÕES RECURSAIS DESPROVIDAS DE ELEMENTOS APTOS PARA ALTERAR OS RUMOS DA DECISÃO COMBATIDA - DECISÃO QUE SE MANTÉM - INTIMAÇÃO AO RECORRENTE.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do Recurso Ordinário interposto pelo Senhor Nelson Cintra Ribeiro, Ex-Prefeito Municipal de Porto Murtinho/MS em desfavor da r. Decisão Simples DS02-S.SESS-00295/2011, submetido à apreciação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 13ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia 17 de junho de 2015, em votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. **CONHECER** do presente **Recurso Ordinário**, por atender aos pressupostos regimentais de admissibilidade, e, **no mérito, negar-lhe provimento** com o efeito pratico de confirmar em todos os seus termos a r. Decisão Simples **DS02-S.SESS-00295/2011;**

2. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I e II, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c os arts. 96, I e 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 17 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Ronaldo Chadid

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

Conselheiro Jerson Domingos

Conselheiro Substituto Célio Lima de Oliveira

José Aêdo Camilo
Procurador Geral de Contas